# EDITAL Nº 15/2025 DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E EXTRACURRICULAR EM AGRONOMIA

Faculdades Integradas da América do Sul – Unidade Caldas Novas

Curso de Agronomia

## 1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo regulamentar a oferta de vagas para Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Extracurricular Não Obrigatório no curso de Agronomia, conforme previsto na matriz curricular e no período cursado por cada discente.

## 2. NATUREZA DO ESTÁGIO

O estágio poderá ser:

a) Curricular Obrigatório, devendo ser realizado no período previsto pela matriz curricular e será contabilizado como parte da carga horária do curso;

b) Extracurricular (Não Obrigatório), podendo ser realizado a partir do período definido pelo projeto pedagógico do curso e contabilizado como horas complementares.

## 3. INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

As atividades de estágio serão realizadas nas seguintes instituições:

- Faculdades Integradas da América do Sul LTDA – Avenida Presidente Geisel, s/n, Quadra 180, Lote 01 e 02, Bairro Lagoa Quente, Caldas Novas – GO, CEP: 75.690-000, CNPJ 23.083.171/0001-88;

- Universidade Federal de Goiás (UFG) / Campus Caldas Novas - Pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia; instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP 74690-900, doravante denominada UFG.

**3.1 Obrigações da Instituição Concedente da Vaga de Estágio:**

a) selecionar, juntamente com a Instituição Cessionária, por meio de processo seletivo, os candidatos ao estágio, a fim de adequar o perfil do estagiário às necessidades das áreas disponibilizadas;

b) receber os estudantes e apresentá-los à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;

c) explicar e oferecer aos estudantes o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;

d) indicar supervisor(es), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo, supervisionar e aprovar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação, de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;

e) emitir certificado ao(s) supervisor(es), atestando as atividades de supervisão desempenhadas;

f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento dos estudantes em atividades relacionadas com as áreas de formação dos mesmos, dando-lhes orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem, visando compatibilizar as exigências da Instituição Cessionária com o cumprimento da programação definida na Instituição Concedente;

g) celebrar os Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;

h) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

i) oferecer condições para que os estudantes sejam orientados por docentes da Instituição Cessionária, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;

j) estipular, de comum acordo com a Instituição Cessionária e os estagiários, obedecidos os limites e as condições legais, a jornada diária do estágio, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas dos estudantes e o período de recesso;

k) fornecer à Instituição Cessionária atestados de freqüências e pareceres de avaliações dos estágios realizados pelos estudantes, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;

l) prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela Instituição Cessionária, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;

m) fornecer a cada estagiário certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;

n) manter à disposição da fiscalização o Termo de Compromisso de Estágio e os Termos Aditivos, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário;

o) cumprir todos os termos da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

**3.2 Obrigações da Instituição Cessionária:**

a) verificar a existência e disponibilidade de vagas de estágio na Instituição Concedente;

b) encaminhar os estudantes por meio de Ofício da Coordenação do Curso, munidos de comprovantes de matrícula e histórico acadêmico, mediante solicitação da Instituição Concedente;

c) celebrar, como interveniente, os Termos de Compromissos de Estágio;

d) avaliar as instalações da Instituição Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio da Instituição Concedente, para acompanhar o estagiário, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, segundo instrumentos definidos pela Instituição Cessionária, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;

f) elaborar, através do coordenador de estágio da Unidade de Ensino da Instituição Cessionária, juntamente com a Instituição Concedente e os estagiários, o Plano de Atividades;

g) solicitar informações ao supervisor do estágio da Instituição Concedente sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;

h) colaborar com o supervisor do estágio da Instituição Concedente e envolvê-lo no planejamento e nas estratégias a serem seguidas para o bom êxito do estágio;

i) fornecer à Instituição Concedente instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;

j) exigir do estagiário a apresentação de relatório das atividades à periodicidade semestral e ao final;

k) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

l) certificar à Instituição Concedente, a pedido desta ou do estagiário, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

m) participar de avaliações parciais e finais do programa de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento desse programa.

n) fazer, às suas expensas, em caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

## 4. ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Durante o período de estágio, o aluno desenvolverá as seguintes atividades:

- Práticas de cultivo e manejo de culturas como soja, feijão, arroz, milho, pitaya, abacaxi, banana, tomate, pimenta, giló, mandioca.

- Orientações e acompanhamento de práticas agrícolas para espécies medicinais e aromáticas.

- Gestão de processos relacionados à produção de culturas agrícolas.

## 5. TRANSPORTE

O deslocamento até o local do estágio será de responsabilidade do estudante. Caso não haja transporte institucional fornecido pelas instituições conveniadas, o aluno deverá utilizar transporte próprio.

## 6. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A duração e carga horária do estágio deverão estar de acordo com o que determina a matriz curricular do curso e os critérios do Núcleo de Estágio da instituição, atendendo ao cumprimento dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, das demais normas aplicáveis à estágios e do Termo de Compromisso;

A vaga de estágio terá duração de seis meses, havendo renovação do termo de compromisso de estágio de acordo com o desempenho do estagiário e satisfação da instituição Concedente da vaga de estágio.

O aluno cumprirá carga horária de estágio de no máximo 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, totalizando no máximo 30 horas semanais de atividades de estágio.

## 7. OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O aluno estagiário deverá:

- Cumprir com a carga horária e atividades previstas no plano de estágio;

- Apresentar relatórios periódicos conforme exigido pela coordenação de estágio;

- Observar as normas de conduta e segurança das instituições onde realiza o estágio.

## 8. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento das obrigações do estágio poderá acarretar as seguintes penalidades:

a) Advertência formal por escrito;

b) Cancelamento do estágio e necessidade de reinício em novo período;

c) Em caso de estágio obrigatório, reprovação na disciplina de Estágio Supervisionado;

d) Não contabilização de horas complementares em caso de estágio extracurricular.

## 9. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

Os alunos interessados deverão procurar a Coordenação de Curso ou o Núcleo de Estágio para orientações sobre o processo de inscrição, prazos e documentação necessária.

Caldas Novas – GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

Coordenação do Curso de Agronomia

Faculdades Integradas da América do Sul

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NA VAGA DE ESTÁGIO**

|  |
| --- |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):** |
| NOME COMPETO: |
| N° DE MATRÍCULA: | PERÍODO: |
| DATA DE NASCIMENTO: / /  | CPF:  |
| N° DE RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: |
|  |
| BAIRRO: | CIDADE: |  UF:  | CEP:  |
| TELEFONE CELULAR: ( \_\_ ) |
| E-MAIL :  |

|  |
| --- |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA:** |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE): Faculdades Integradas da América do Sul - INTEGRA |
| CURSO: Agronomia  |
| COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO:  |
| SUPERVISOR: | Nº REGISTRO PROFISSIONAL: |
| DISCIPLINA: |

|  |
| --- |
| **III – LOCAL DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**  |
| Unidade Experimental da UFG / Caldas Novas - GO |
| SETOR DE ATUAÇÃO NA UNIDADE: |
|  INÍCIO: / / | TÉRMINO: / / | HORÁRIO: |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO ESTÁGIO:\_\_\_\_\_\_HORAS | CARGA HORÁRIA DIÁRIA: \_\_\_\_\_\_\_HORAS |
| TURNO: MATUTINO ( ) | VESPERTINO ( ) | NOTURNO ( ) |
| INTEGRAL ( ) FINAL DE SEMANA ( ) |
| Caldas Novas - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Assinatura do Estagiário (Nome completo por extenso)** |